

## Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

### Designação do aviso

SICE - Inovação Produtiva - Territórios de Baixa Densidade

### Finalidades e objetivos

O Aviso de concurso pretende estimular o investimento empresarial de natureza inovadora, promovendo a alteração do perfil de especialização da economia portuguesa e o reforço da sua competitividade externa, através da diferenciação, diversificação e inovação. São suscetíveis de apoio as operações que contribuam para a melhoria das capacidades produtivas das PME e para o desenvolvimento de soluções inovadoras, digitais e sustentáveis, sobretudo baseadas nos resultados de I&D e no aumento do emprego qualificado. As operações a apoiar devem visar a produção de novos bens e serviços, ou melhorias significativas da produção atual, através da transferência e aplicação de conhecimento. As operações podem, alternativa ou complementarmente, visar também a adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, organizacionais ou de marketing.

### Programação

Programa	Programa Regional do Algarve 2021-2027; Programa Regional do Centro 2021-2027; Programa Temático Inovação e Transição Digital; Programa Regional do Alentejo 2021-2027; Programa Regional do Norte 2021-2027
Prioridade do Programa	1A - Inovação e Competitividade
Objetivos específicos	RSO1.3 - Crescimento e competitividade das PMEs
Tipologia de ação	RSO1.3-01 - Investimento empresarial produtivo (RSO1.3)
Tipologia de intervenção	RSO1.3-01-01 - Inovação Produtiva
Tipologia de operação	1038 - Investimento Empresarial Produtivo (SI)

## Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
COMPETE...	FEDER	119 000 000,00 €	50,00%		0,00 €	119 000 000,00 €
ALGARVE	FEDER	1 000 000,00 €	50,00%		0,00 €	1 000 000,00 €
CENTRO2...	FEDER	20 000 000,00 €	50,00%		0,00 €	20 000 000,00 €
NORTE2030	FEDER	20 000 000,00 €	50,00%		0,00 €	20 000 000,00 €
ALT2030	FEDER	11 000 000,00 €	50,00%		0,00 €	11 000 000,00 €
<b>Total</b>		<b>171 000 000,00 €</b>	<b>-</b>		<b>0,00 €</b>	<b>171 000 000,00 €</b>

## Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

## Região

Algarve; Norte; Centro; Alentejo.

## Período de candidaturas

De Abril 2025 a Abril 2026

## Observações

Por fases

## Modalidade de apresentação

Individual.

## Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Não

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital (Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril, na sua atual redação).

## Ações elegíveis

São suscetíveis de apoio as operações de natureza inovadora que se traduzam na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e com elevado valor acrescentado e nível de incorporação nacional, que correspondam a um investimento inicial, conforme definido no n.º 49 do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 17 de junho, na sua redação atual, relacionados com as seguintes tipologias de ação:

- 1 - A criação de um novo estabelecimento;
- 2 - O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente;
- 3 - A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- 4 - A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

## Tipificação Entidade beneficiária

Privada.

### Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

São suscetíveis de apoio as operações individuais de micro, pequenas e médias empresas (PME), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada, que cumpram os requisitos de elegibilidade previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, na sua atual redação, que define o regime geral de aplicação do Portugal 2030 e respetivos Fundos, e no artigo 6.º e nos n.º 1 e 3 do artigo 22.º do REITD.

### Outras observações

-